



RECIBO

Total R\$ 5.000,00

R.G.L. da Silva Clipping Assessoria de Comunicação (RL CLIPPING) recebeu do escritório do federal José Mendonça Bezerra Filho, inscrito no CPFMF sob o nº 405.300.864-68, estabelecido à Rua Sem. José Henrique, 103- 7º and.- Ilha do Leite, Recife/PE, a importância supra de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo serviço de rastreamento de mídia através de clipagem de edições completas de telejornais das emissoras locais e nacionais, no período de 01 a 30 de novembro de 2015, pelo qual dá plena quitação.

Recife, 01 de dezembro de 2015


Rosália Lima
rosalialima2002@hotmail.com

NFSe-00000583

R. Zeferino Pinho, 421- 01/A – Imbiribeira – Recife/PE Fones: 81)3039.0704/99974.1752 CNPJ-11.021.809/0001-16 CIM-410.589-3



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000583

Data e Hora de Emissão

01/12/2015 11:22:17

Código de Verificação

C7LA-SGNH

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Clipping Eletrônico

CPF/CNPJ: 11.021.809/0001-16

Inscrição Municipal: 410.589-3

Nome/Razão Social: R G L DA SILVA CLIPPING ASSESSORIA DE COMUNICACAO

Endereço: RUA ZEFERINO PINHO 421, APTO 0001 BLOCO A - IMBIRIBEIRA - CEP: 51170-570

Município: Recife

UF: PE

E-mail: rosalialima2002@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

CPF/CNPJ: 405.300.864-68

Inscrição Municipal: ---

Endereço: R Senador José Henrique 103, SALA 701 - Ilha do Leite - CEP: 50070-460

Município: Recife

UF: PE

E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

serviço de rastreamento de mídia através de clípagem de edições completas de telejornais das emissoras locais e nacionais, no período de 01 a 30 de novembro de 2015

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00

Código da Atividade Prestada

6391700 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

10.07 - Agenciamento de notícias.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	30,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.